

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA CONSTROL – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.410.089 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora dos Santos Silveira, nº 115, Bela Vista - Escada-PE, CEP 55.500-000, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA, CONSTROL – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.657.999/0001-60, estabelecida na Avenida Comendador José Pereira, Nº 695, Bairro Maracujá, Escada/PE, e-mail: amazemescada@outlook.com, telefone: (81) 99444-2642 / 994446081, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador e/ou procurador o Sr. **ERNESTINO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Coronel Antonio Marques, Nº 172, Bairro Centro, Escada/PE, inscrito no CPF sob o nº 790.065.825-49. e RG nº 698908112 – SSP/BA, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 065/2022**, resolvem celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, decorrente de licitação na modalidade de **Tomada de Preço nº 005/2022**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei Federal nº n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PINTURA DA FACHADA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA, À CARGO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o §1º, II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1- A prorrogação do prazo contratual por mais **05 (cinco) meses, contados a partir de 29 de julho de 2023, encerrando-se em 25 de dezembro de 2023.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 005/2023 e 1º Termo Aditivo**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Escada/PE, 25 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ESCADA

CNPJ Nº 11.294.303/0001-80

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário do Desenvolvimento Institucional

Ordenador de Despesas

CONTRATANTE

CONSTROL – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº 40.657.999/0001-60

ERNESTINO ALVES DOS SANTOS

Sócio Administrador

P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

2. _____

Nome:

CPF :

R.G. :